



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

### **CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E A LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA.**

**CONVENIADA** : LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA  
**DATA** : 12/05/2017  
**PROC. ADM. Nº** : 11560/2017  
**CONVÊNIO** : 200/2017

Pelo presente termo de convênio, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG nº 18.079.272 e CPF sob o nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal da Fazenda, **BRAULIO ANTONIO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.738.915-7 e do CPF nº 334.865.148-49, e de outro lado a **LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.283.976/0001-50, Fone 3016-3231, e-mail ligaindaiatuba@bol.com.br, com sede na Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcelos, nº 1466, Parque das Nações, CEP 13346-080, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Presidente **ROGÉRIO NEGRÃO DE MATOS PONTARA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.711.986-6 e do CPF nº 177.176.338-84, têm entre si justo e contratado, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1. - O presente acordo tem por objetivo a cessão de espaços para realização por parte da **CONVENIADA** de projetos assistenciais, educacionais, culturais, esportivos, ou recreativos de interesse público, conforme especificado no art. 49, do C.T.M., com redação alterada pela Lei Municipal nº 4099/2001 e § 5º da mesma, que faz parte integrante deste acordo.

1.2. A **CONVENIADA** deverá apresentar relatório dos projetos desenvolvidos durante o exercício, sempre que requerer nova isenção de impostos para exercícios vindouros.

#### **CLÁUSULA 2ª - DA ISENÇÃO**

2.1. A **CONVENENTE** concede isenção à **CONVENIADA** do IPTU, pelo que se refere a Cláusula Primeira, nos exercícios de 2017. No entanto, caberá à mesma, o pagamento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo.



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2.2. O imóvel da **CONVENIADA** que estará isento dos impostos, está cadastrado sob o nº 5056.1900.0-1 - situado na Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcelos, nº 1466, Parque das Nações.

### **CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente convênio vigorará até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

### **CLÁUSULA 4ª – DA RESCISÃO**

4.1. A **CONVENENTE** rescindir unilateralmente o presente convênio sempre que a **CONVENIADA** deixar de cumprir qualquer uma das Cláusulas constantes deste convênio.

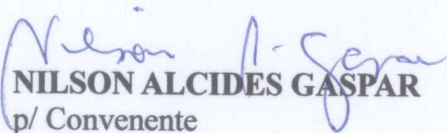
4.2. O convênio poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA 5ª – DO FORO**

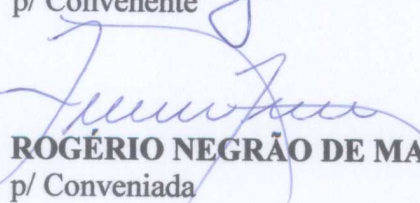
Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba, preferencialmente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que eventualmente resultarem do presente ajuste.

E por assim terem ajustado, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim.

Indaiatuba, 12 de Maio de 2017.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
p/ Convenente

  
**BRAULIO ANTONIO LEITE**  
p/ Convenente

  
**ROGÉRIO NEGRÃO DE MATOS PONTARA**  
p/ Conveniada



<i>Requerente</i> <b>ARAÚJO</b>	<b>PERICLES TONETTO DA SILVEIRA</b>
<i>Endereço</i> Califórnia CEVS Nº	Rua Algemiro Coraine Junior, 154 – Jd.  352050901-472-001131-1-5
<i>Requerente</i> <b>SUPLEMENTOS - ME</b>	<b>CARLOS EDUARDO VENANCIO</b>
<i>Endereço</i> Nova CEVS Nº	Av. Presidente Kennedy, 1340 – Cidade  352050901-472-001151-1-8
<i>Requerente</i> <b>ALIMENTOS S.A.</b>	<b>LA PRIMA INDÚSTRIA DE</b>
<i>Endereço</i> CEVS Nº	Alameda Pedro Wolf, 336 - Helvetia 352050901-463-000072-1-8
<i>Requerente</i> <b>LTDA - ME</b>	<b>M.A. DE LIRA ROCHA BAR - ME</b>
<i>Endereço</i> A. C. Andrade 1 CEVS Nº	Rua Sergio José de Lima, 69 – Jd. Carlos  352050901-472-000303-1-7
<i>Requerente</i> <b>RAVIMALU COMÉRCIO DE DOCES</b>	<b>RAVIMALU COMÉRCIO DE DOCES</b>
<i>Endereço</i> Pimenta CEVS Nº	Alameda Filtros Mann, 670 – Bairro  352050901-472-001275-1-5

**ASSUNTO : EDITAL DE AVISO – RECLAMAÇÕES DE IMÓVEIS –**

O Departamento de Vigilância Sanitária notifica através deste edital o responsável pelo imóvel reclamado para que providencie a limpeza do local, retirada de lixo e materiais em desuso e que possam acumular água.

O não cumprimento desta, implicará nas penalidades previstas no Código Sanitário Estadual, Decreto 12342 de 27 de Setembro de 1978, Lei Estadual 10083 de 23 de Setembro de 1998 e demais legislações sanitárias vigentes. No prazo de 07 (sete) dias, deverá ser providenciado a respectiva adequação do imóvel reclamado.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 16702/2017**

*End. Imóvel Reclamado* Rua João Wolf Filho, Quadra N – Lote 16-A – Jd. Alice

*Atividade* Imóvel  
*Responsável pelo Imóvel* Yolanda Teodoro Godoy

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 14576/2017**

*End. Imóvel Reclamado* Rua Silvio Talli, s/n – Jd. Santa Cruz

*Atividade* Imóvel  
*Responsável pelo Imóvel* Aparecido Moreira

VIVIANNE GAVIRA ABI YOUNES

DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Conselho Municipal Para Assuntos da Pessoa com Deficiência

Resolução COMDEFI 01.17, de 23 de maio 2017.

**"Dispõe sobre a liberação de recursos para gastos com reedição de 01 VT"**

O Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Com Deficiência – COMDEFI, no uso de suas atribuições legais em Reunião Ordinária de 19/05/2017, registrada em Ata resolve:

**Resolve:**

Aprovar a liberação de recursos para suprir os gastos de reedição de 01 VT de 30", no valor de R\$900,00 (novecentos reais), que será utilizado na Campanha de acessibilidade em respeito às vagas preferenciais para pessoa com deficiência e idoso.

Indaiatuba, 23 de maio de 2017.

Presidente do COMDEFI  
Dra. Lúcia Benito de Moraes Mesti

## FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONVÊNIO Nº208/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E CENTRO DE INTEGRAÇÃO, REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DO AUTISTA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993.** - Data: 18/05/17 – Objeto: O presente acordo tem por objetivo a cessão de espaços para realização por parte da **CONVENIADA** de projetos assistenciais, educacionais, culturais, esportivos, ou recreativos de interesse público, conforme especificado no § 5º do art. 49, do C.T.M., com redação alterada pela Lei Municipal nº 4099/2001 e, que faz parte integrante deste acordo onde concede isenção a Conveniada do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, para o exercício de 2017 do imóvel cadastrado sob nº 0065.1240.0-0 conforme Processo Administrativo nº 6571/2017.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONVÊNIO Nº200/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E CENTRO DE INTEGRAÇÃO, REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DO AUTISTA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993.** - Data: 18/05/17 – Objeto: O presente acordo tem por objetivo a cessão de espaços para realização por parte da **CONVENIADA** de projetos assistenciais, educacionais, culturais, esportivos, ou recreativos de interesse público, conforme especificado no § 5º do art. 49, do C.T.M., com redação alterada pela Lei Municipal nº 4099/2001 e, que faz parte integrante deste acordo onde concede isenção a Conveniada do IPTU, para o exercício de 2017 do imóvel cadastrado sob nº 5056.1900.0-1 conforme Processo Administrativo nº 11560/2017.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONVÊNIO Nº199/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E HELVETIA POLO COUNTRY CLUBE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993.** - Data: 18/05/17 – Objeto: O presente acordo tem por objetivo a cessão de espaços para realização por parte da **CONVENIADA** de projetos assistenciais, educacionais, culturais, esportivos, ou recreativos de interesse público, conforme especificado no § 5º do art. 49, do C.T.M., com redação alterada pela Lei Municipal nº 4099/2001 e, que faz parte integrante deste acordo onde concede isenção a Conveniada do IPTU, para o exercício de 2017 dos imóveis cadastrados sob nº 5036.0100.0-6 e 5036.0770.0-5 conforme Processo Administrativo nº 4927/2017

**BRAULIO ANTONIO LEITE**

Secretário M. da Fazenda

## CULTURA

Secretaria Municipal de Cultura

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 195/17, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E RAFAEL DE MELO ALVIM H048296733, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8666/93** – Data: 05/05/17 – Objeto: Apresentação artística “Show da Cantora Vanessa Jackson – Uma Saudação a Whitney Houston” – Valor total: R\$ 25.000,00 – Processo Adm. nº 11508/17 – Inexigibilidade de licitação

**ERIKA HAYASHI KIKUTI**

Secretária Municipal de Cultura

## ENGENHARIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 235/15, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CASA DA PROVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993.** - Data: 09/05/17 - Objeto: Fica prorrogado o prazo para o início da construção do prédio que abrigará o Centro de Atendimento à Criança, devendo as obras ser iniciadas até 08/05/18, permanecendo o prazo para execução da obra de 36 (trinta e seis) meses - Processo Adm. nº 18462/14.

**RUBENS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia

## ESPORTES

Secretaria Municipal de Esportes

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 378/16-1 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E TUTIDA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. EPP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993.** - Data: 10/05/17 - Objeto: Fica prorrogada a



**INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. EPP., M.P.N. MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. e SINALUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA. ME.**, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em suas propostas finais. **Publique-se.**

Indaiatuba, 01 de junho de 2017

**NILSON ALCIDES GASPAR**

**Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017**

**EDITAL Nº. 089/2017**

**Objeto:** Aquisição de material de papelaria, para atender diversas secretarias desta Municipalidade, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, com entregas parceladas. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet

[www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro **Marcos Roberto Monaro**, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/ SP, às **09:00 horas do dia 26 de junho de 2017**. Informações através dos telefones nºs **(19) 3834-9087 (19) 3834-9085**.

Indaiatuba, 08 de junho de 2017

**NILSON ALCIDES GASPAR**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017**

Ficam convocados os candidatos abaixo, relacionados a comparecerem no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Avenida Eng.º Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013 - HOMOLOGADO: 01.08.2013

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I EDUCAÇÃO-FILOSOFIA - CONCURSO PRORROGADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 12º ALESSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2013 - HOMOLOGADO: 10.07.2013

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE DA DENGUE-UBS-VII-AMB. DA MULHER

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 4ª ADRIANA ALVES DA SILVA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2013 - HOMOLOGADO: 10.07.2013

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS HOSPITAL DIA - CONCURSO PRORROGADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 3ª CARLA MARIA PICELLI

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015 - HOMOLOGADO: 23.10.2015

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 268ª VILTAMARA LOPES CAIRES, 269ª STEFANIA ADELAIDE BORGHEZANI.

Indaiatuba, 09 de Junho de 2017.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO PROC. ADMINISTRATIVO: Nº 4.358/09

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo administrativo supra, e **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de medicamento da empresa **DROGARIA RELUZ LTDA.** com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93.

Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

**NILSON ALCIDES GASPAR**

**Prefeito Municipal**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

PROC. ADM.: Nº 13147/2016

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos com as empresas **Drogaria Reluz Ltda ME, CM Hospitalar S.A. e Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda** com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, atendendo a Liminar Judicial nº 10037670820168260248. Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

**NILSON ALCIDES GASPAR**

**Prefeito Municipal**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PREFEITO PROC. ADM.: Nº 23.840/16

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos da empresa **DROGARIA RELUZ LTDA. ME.**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, atendendo a Liminar Judicial nº 100897485201688260248.

Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

**NILSON ALCIDES GASPAR**

**Prefeito Municipal**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PREFEITO PROC. ADM.: Nº 5878/17

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de medicamentos das empresas **DROGARIA RELUZ LTDA ME, DROGA SOL DE INDAIATUBA LTDA ME E MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP.** Com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93.

Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

**NILSON ALCIDES GASPAR**

**Prefeito Municipal**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL PROC. ADM.: Nº 23307/2006

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamento com a empresa **Drogaria Reluz Ltda ME** com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, atendendo a Liminar Judicial nº 24801200610151911000. Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

**NILSON ALCIDES GASPAR**

**Prefeito Municipal**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL PROC. ADM.: Nº 25130/2016

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamento com a empresa **Drogaria Reluz Ltda. ME** com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, atendendo a Liminar Judicial nº 00073441120168260248. Indaiatuba, 08 de junho de 2017.

**NILSON ALCIDES GASPAR**

**Prefeito Municipal**

## ERRATA

Na publicação do RESUMO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A MUNICIPALIDADE NOS TERMOS DA LEI 8666/13; do dia 26 de maio de 2017, na página de nº 38 da Imprensa Oficial do Município, fica formalizada a devida correção, a saber:

- Onde se lê:

“...PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONVÊNIO Nº200/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E CENTRO DE INTEGRAÇÃO, REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DO AUTISTA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993 - Data 18/05/17...”

- Leia-se:

“... PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONVÊNIO Nº200/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E. LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993 - Data 12/05/17. “